



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº. 352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO DETERMINANDO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA, Prefeito do Município de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº. 1653 de 1º de junho de 2007;

CONSIDERANDO que no dia 28 de Outubro comemora-se o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo, à luz da Lei Orgânica Municipal, a regulamentação dos serviços internos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO MUNICIPAL no dia 28 de Outubro de 2024.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao Serviço Público Municipal, tais como:

- A- Serviços prestados na Área da Saúde;
- B- Serviços prestados na Limpeza Urbana;
- C- Serviços de Segurança Pública.

§ 2º - Os Órgãos que prestam os serviços previstos no Parágrafo 1º deste Artigo, terão funcionamento normal.

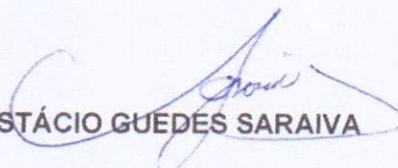


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Manga, MG, 24 de Outubro de 2024.



ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA

Prefeito Municipal